



Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

<p>Discussão e votação única em: ____/____/____</p> <p>() Aprovada por unanimidade</p> <p>() Aprovada por ____x____ votos.</p> <p>() Rejeitada por ____x____ votos.</p> <p>Abstenções ____ votos.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do (a) presidente</p>	<p>(X) Indicação</p> <p>() Requerimento</p> <p>() Moção</p> <p>() Projeto Decreto Legislativo</p> <p>() Projeto Resolução</p> <p style="text-align: center;">N.º 49/2025</p>
--	---

AUTORIA: vereadora ALESSANDRA ETTORE MALDONADO FERREIRA

Indica a Sua Excelência, o Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Marcela Américo, Secretária Municipal de Saúde, a necessidade e a oportunidade da construção de um prédio próprio para a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito de Filadélfia.

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 125 do RICMJ, vem, respeitosamente, **INDICAR** a Sua Excelência, o Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Marcela Américo, Secretária Municipal de Saúde, a necessidade, oportunidade e conveniência do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

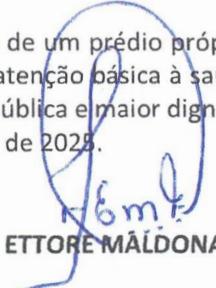
Atualmente, a UBS do Distrito de Filadélfia funciona em um imóvel alugado, o que representa um custo contínuo aos cofres públicos e limita a adequação da estrutura para oferecer um atendimento de saúde eficiente e de qualidade à população. A construção de uma sede própria é de suma importância, pois permitirá um espaço adequado e planejado para as demandas do distrito, garantindo melhores condições de trabalho para os profissionais da saúde e um atendimento mais digno e acessível para os moradores.

Além da economia gerada a longo prazo com a eliminação dos custos de aluguel, a edificação de uma estrutura própria possibilitará a expansão dos serviços de saúde, oferecendo um espaço mais amplo e com melhor infraestrutura para atendimentos médicos, odontológicos e preventivos.

O direito à saúde está assegurado pela Constituição Federal, no artigo 196, que estabelece ser dever do Estado garantir acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Além disso, a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), instituída pela Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde, reforça a necessidade de adequação da infraestrutura das unidades de saúde para garantir a qualidade dos serviços prestados.

Diante do exposto, a construção de um prédio próprio para a UBS do Distrito de Filadélfia é uma medida essencial para fortalecer a atenção básica à saúde, promovendo melhores condições de atendimento, mais eficiência na gestão pública e maior dignidade para os moradores do distrito.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2025.


ALESSANDRA ETTORE MALDONADO FERREIRA